

ATOS DA COMISSÃO DELIBERATIVA

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 595ª Sessão, realizada em 24 de agosto de 2011: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu a Autorização para Utilização de Material Nuclear para a Fábrica de Combustível Nuclear - FCN - Enriquecimento, da Unidade de Resende, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), nos termos da Portaria CNEN/PR nº 34/11, publicada no DOU nº 111, pág 18, S. 1, de 10.06.2011.

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente

REX NAZARÉ ALVES
Membro

LAERCIO ANTONIO VINHAS
Membro

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA
Membro

JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
Membro

(DOU nº 169, de 01/09/2011 - Pág. 10 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 595ª Sessão, realizada em 24 de agosto de 2011: RESOLVE:

Referendar o ato do Senhor Presidente que concedeu a Autorização para Operação Inicial (AOI) da Fábrica de Combustíveis Nucleares - FCN - Enriquecimento, da Unidade de Resende, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), nos termos e condições da Portaria CNEN/PR nº 35/11, publicada no DOU nº 111, de 10.06.2011, S. 1, pág. 18

ANGELO FERNANDO PADILHA
Presidente

REX NAZARÉ ALVES
Membro

LAERCIO ANTONIO VINHAS
Membro

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA
Membro

JOSÉ AUGUSTO PERROTTA
Membro

(DOU nº 169, de 01/09/2011 - Pág. 10 - Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o licenciamento de operadores de reatores nucleares.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro